

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.606, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento de servidores públicos municipais estatutários, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

e considerando a Ata nº 16/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

Art. 1º **ENQUADRAR** os servidores estatutários, admitidos no mês de Maio de 2014, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – Médico:

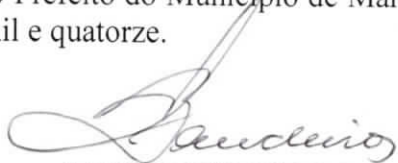
Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1342-0	Ana Camila Rosemback Höehr	05/05/2014	15	I	1

Cargo – Telefonista:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1344-7	Jociane Naiara Junges	19/05/2014	1	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2014 e 19/05/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro